

O guia completo sobre  
**Portabilidade  
de Crédito**  
conceito, cenários  
e evolução

# Sumário executivo

Um debate recorrente no sistema financeiro é sobre competição e transparência. Nesse sentido, o Banco Central do Brasil conta com um instrumento distinto em comparação a outros sistemas financeiros globais, conhecido como portabilidade de crédito, com potencial de promover concorrência eficiente e um maior dinamismo no mercado financeiro nacional, além ajudar a atenuar o cenário de superendividamento das famílias brasileiras, mas também pelo lado da oferta.

O que se observa, contudo, é que a portabilidade de crédito apresenta uma evolução modesta: apenas 16% da população bancarizada já teve interesse ou iniciou um processo de solicitação de algum tipo de portabilidade, mas a maioria o fez para salário: apenas 6% para crédito. Para compreender esse cenário, é preciso entender, primeiramente, o que é o instrumento e, então, quais as barreiras podem estar atrasando o crescimento do uso da portabilidade, comprometendo seu potencial de se tornar referência no cenário nacional e internacional. Diante disso, este White Paper oferece uma explicação do que é a portabilidade de crédito, como funciona, suas aplicações, a evolução do uso do instrumento no Brasil e uma análise das barreiras ao seu crescimento.

O instrumento brasileiro de portabilidade de crédito permite quitar dívidas como empréstimos, financiamentos e outras modalidades de forma adiantada por meio da transferência do débito para outra instituição financeira. De forma prática, a transferência da dívida entre instituições na qual o cliente busca trocar uma dívida cara por uma mais barata, permitindo maior flexibilidade no pagamento e maior saúde financeira para seus tomadores de crédito. A operação é destinada para pessoa física ou pessoas jurídicas na modalidade de empresário individual ou microempreendedor individual (MEI) e tem grande potencial de reduzir as taxas de juros e dos spreads em operações de crédito, contribuindo para a redução do custo de crédito, maior competição e transparência no mercado.

Esse potencial, contudo, não se observa na prática. Por exemplo, em 2019 o saldo portado em operações de portabilidade era de cerca de 8% do total de concessões de crédito com

recursos livres destinados a pessoas físicas de empréstimos concedidos nesse mesmo período. Também chama a atenção a predominância do crédito consignado entre o total de efetivação de pedidos de portabilidade de crédito, seguida pelo crédito imobiliário. Esse perfil pode ser uma barreira ao alcance do potencial do instrumento, tanto em termos do volume de crédito passível de ser portado, como pelo fato de não serem as modalidades que historicamente registram problemas de acesso e alto custo para a população.

A portabilidade também enfrenta barreiras do lado da oferta, especialmente no que tange:

- 1 a ausência de um teto regulatório para a cobrança da Remuneração de Cessão de Obrigações (RCO) entre a instituição credora original e a proponente;
- 2 possibilidade da credora fazer uma contraproposta ao pedido de portabilidade, em especial considerando que a instituição para onde o cliente deseja levar o saldo não tem visibilidade desse movimento ou oportunidade de respondê-lo;
- 3 falta de modernização e coordenação do instrumento de portabilidade com o Open Finance. Esses pontos também são explorados no documento para tornar mais robusta a compreensão acerca do cenário atual da portabilidade de crédito.



O Banco Central do Brasil, cumprindo seu papel de promotor e fomentador da inovação no sistema financeiro brasileiro, vem desenvolvendo mecanismos e instrumentos para garantir os cinco pilares da Agenda BC# que norteiam as iniciativas e projetos do regulador: **inclusão, competitividade, transparência, educação e sustentabilidade**. No que tange especificamente ao fundamento de competição e transparência do mercado financeiro, o BCB conta com um instrumento distinto em comparação a outros sistemas financeiros globais, conhecido como portabilidade de crédito.

Em um cenário de altas taxas de juros e o crescente comprometimento das rendas familiares em pagamento de dívidas, a portabilidade de crédito, a qual permite transferir sua dívida para outra instituição que apresente melhores condições de pagamento, ainda apresenta uma evolução modesta. Desde sua regulamentação e implementação pelo Banco Central até os dias de hoje, apenas 16% da população bancarizada já teve interesse ou iniciou um processo de solicitação de algum tipo de portabilidade, mas a maioria o fez para salário: apenas 6% de crédito, resultado este influenciado pelo fato do instrumento praticamente não ter presença na modalidade de crédito livre para além do consignado, que representa a maior fatia do mercado e tem um perfil de demanda para qual a busca por melhores taxas e condições é maior devido ao histórico de dificuldade de acesso e alto custo.<sup>1</sup>

Esse número esconde o real potencial de transformação que a portabilidade de crédito pode ter. Não só no lado da demanda, oferecendo melhores condições de vida financeira para a população e atuando diretamente na amortização do cenário de superendividamento das famílias brasileiras, mas também pelo lado da oferta. O mecanismo de portabilidade pode estimular uma concorrência eficiente e um maior dinamismo no mercado financeiro nacional.

**Então, o que ainda falta para a portabilidade de crédito atingir o seu potencial no Brasil e se tornar um instrumento de competição de referência no cenário nacional e internacional? Existem, ainda, barreiras que possam estar atrasando o crescimento da portabilidade?**

Este relatório se dedica a explorar essas hipóteses, olhando para além de problemas tradicionalmente enfrentados pela parte da demanda - dos clientes - e explorando, também, possíveis lacunas que possam estar atrasando o desempenho de instituições financeiras na dinâmica do mercado de portabilidade de crédito. Além da apresentação do conceito, infraestrutura e dinâmica da operação completa da solicitação e efetivação da portabilidade, uma análise descritiva sobre os últimos anos de atuação da portabilidade de crédito e suas modalidades dominantes nos permitem ter uma melhor visão do panorama geral para, então, tentar responder os questionamentos centrais propostos.



1. VALOR INVESTE. Portabilidade de crédito é pouco conhecida e considerada burocrática pelo consumidor, mostra pesquisa. 2023. Disponível em: <https://valor.globo.com/financas/noticia/2023/04/05/portabilidade-de-credito-e-pouco-conhecida-e-considerada-burocratica-pelo-consumidor-mostra-pesquisa.ghtml>. Acesso em 30 de ago. 2023.

## 1

## Portabilidade de crédito: conceito, aplicações e tipos de classificação

O conceito de portabilidade não é algo exclusivo do contexto nacional. Embora a literatura internacional se dedique de forma mais concentrada em associar as políticas de competição no sistema bancário à portabilidade de conta corrente - *switching costs*, como é denominado em língua estrangeira - o conceito de intervenção e responsabilidade do regulador em promover instrumentos e mecanismos de concorrência para a sustentabilidade do mercado financeiro nacional é uma recomendação comum. Em 2009, a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) publicou um relatório incentivando que reguladores e autoridades monetárias investissem em políticas de transparência e autonomia de transferência de contas por parte do usuário para garantir a competição do sistema e reduzir barreiras de entrada e expansão do mercado financeiro.<sup>2</sup>



Entre as medidas de recomendação que a organização internacional propôs aos mercados financeiros globais, estavam:

- 1 simplificação de processos bancários;
- 2 promoção da educação financeira para usuários;
- 3 transparência nas operações entre instituições financeiras e clientes;
- 4 mecanismos para a portabilidade de conta corrente.<sup>3</sup>

Nessa linha, a Comissão Independente de Bancos do Reino Unido (2011) apontou que, para garantir esses pilares de transparência e competição, uma das apostas do setor bancário deveria ser em **reduzir os *switching costs***, o que pode ser expressado via portabilidade.<sup>4</sup>

Independentemente da modalidade exclusiva de portabilidade citada nos documentos

acima não ser comparativa ao objeto de estudo deste relatório, a estrutura regulatória e a finalidade de transformação e inovação no sistema financeiro se mantém alinhada. O mecanismo de portabilidade de crédito, como conhecido no Brasil, é visto como um instrumento para o aumento da competitividade por meio da oferta, com possibilidade direta de impacto na redução de juros relatados em contratos de crédito.

Dessa forma, em 2006, o BCB, junto com o Conselho Monetário Nacional (CMN) autorizou a **lei da portabilidade** que, por sua vez, permitia a quitação antecipada de contratos de operações de crédito e de arrendamento mercantil, mediante o recebimento de recursos transferidos por outra instituição<sup>5</sup>, que, de forma mais clara, significa a possibilidade de quitar dívidas como empréstimos, financiamentos e outras modalidades de forma adiantada por meio da transferência do débito para outra instituição financeira.

2. OCDE. Competition and Financial Markets. 2009. Disponível em: <https://www.oecd.org/daf/competition/43046091.pdf>. Acesso em 30 ago. 2023.

3. PIMENTEL, Rodrigo. A portabilidade de crédito e a competição no setor bancário brasileiro. 2019. Disponível em: <https://repositorio.insper.edu.br/handle/11224/2790>. Acesso em 27 jul. 2023.

4. INDEPENDENT COMMISSION ON BANKING. The Final Report. 2011. Disponível em: <https://webarchive.nationalarchives.gov.uk/ukgwa/20120827143059/http://bankingcommission.independent.gov.uk///>. Acesso em 30 ago. 2023.

5. CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL. Resolução nº 3401, de 6 de setembro de 2006. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanciera/exibenormativo?tipo=Resolu%C3%A7%C3%A3o&numero=3401>. Acesso em 30 ago. 2023.

Porém, é apenas em 2013 que o BCB regula de forma prática a portabilidade de crédito como conhecemos atualmente, com diretrizes de procedimento e criação da **Central de Transferência de Crédito (CTC)**, o serviço eletrônico de portabilidade de contratos de crédito. Com o intuito de estimular a concorrência e transparência no setor bancário e financeiro como um todo e de promover, pela parte do consumidor, um cenário com melhores condições de acesso ao crédito, o mecanismo de portabilidade abriu espaço para que o mercado brasileiro se modernizasse frente às demandas do perfil de consumo das famílias brasileiras.

Embora a portabilidade de crédito ainda possa enfrentar alguns desafios, principalmente no que diz respeito ao conhecimento do instrumento por parte dos consumidores, é possível entender o tamanho da importância de um mecanismo dessa natureza quando considerado o perfil de endividamento dos brasileiros nos últimos anos. De acordo com o relatório Mercado de Crédito em Dados, só em 2022, os créditos ligados ao endividamento cresceram aproximadamente 41% em relação ao ano anterior, o que expressa uma grande parte da população com crédito comprometido

em dívidas de renegociação de crédito, cartão e cheque especial.<sup>6</sup>

A portabilidade de crédito tem potencial para amortizar esse cenário e trazer um respiro para as famílias brasileiras. De acordo com a avaliação e estudo de evolução do próprio BC, entre 2013 e 2022, foram analisadas evidências de que a portabilidade de crédito não só contribuiu para a redução de juros entre usuários ativos na relação de tomada de crédito com instituições financeiras participantes, como também contribuiu para expandir o volume de opções de linhas de crédito disponíveis para negociação no caso das modalidades em que o instrumento foi mais prevalente, em especial no consignado.<sup>7</sup>

Para poder analisar o cenário de evolução da portabilidade de crédito no Brasil e entender seu real impacto de transformação no mercado de crédito nacional, é necessário, primeiramente, entender o que de fato é o instrumento de portabilidade, como se dá o processo de transferência da dívida – tanto pela visão do cliente, quanto pela instituição –, e, por fim, os tipos de crédito disponíveis para portabilidade.



6. INSTITUTO PROPAGUE E STONE. Mercado de crédito em dados: aumento da inadimplência e endividamento das famílias. 2022. Disponível em: <https://institutopropague.org/credito-e-banking/mercado-de-credito-em-dados-3-trimestre-2022/>. Acesso em 30 ago. 2023.

7. BANCO CENTRAL DO BRASIL. Relatório de Economia Bancária - A portabilidade aumentou a competição bancária?. 2022. Disponível em: [https://www.bcb.gov.br/content/publicacoes/boxe\\_relatorio\\_de\\_economia\\_bancaria/reb2022b10p.pdf](https://www.bcb.gov.br/content/publicacoes/boxe_relatorio_de_economia_bancaria/reb2022b10p.pdf). Acesso em 28 jul. 2023.

### 1.1 O que é portabilidade de crédito e como funciona?

A portabilidade de crédito é a transferência de uma operação de crédito de uma instituição financeira para outra que oferecer condições mais vantajosas em relação às condições de quitação da dívida. Logo, entende-se que a operação de portabilidade de crédito é a transferência da dívida entre instituições na qual o cliente busca trocar uma dívida cara por uma mais barata.<sup>8</sup>

Essa troca de passivos entre as instituições financeiras mediante autorização do cliente é uma prática com alto potencial para a queda das taxas de juros em operações de empréstimo e financiamento, possibilitando ao cliente/usuário que tenha maiores oportunidades e vantagens para lidar com seu débito em aberto. Quando essa condição de transferência de dívida é permitida, a portabilidade de crédito



funciona como um instrumento para a redução de *spreads*, resultado da baixa de custos de transação entre instituições.<sup>9</sup>

A renegociação da dívida via transferência por portabilidade também permite que os contratos sejam estendidos, tornando o prazo mais longo e mais confortável para a quitação de dívidas. De acordo com o Instituto de Defesa ao Consumidor (Idec), com a renegociação das condições de pagamento e as novas ofertas nas taxas de juros, o novo contrato de empréstimo via portabilidade permite maior flexibilidade no pagamento e maior saúde financeira para seus tomadores de crédito.<sup>10</sup> Essa operação de transferência é destinada para pessoas naturais, ou seja, pessoa física, ou pessoas jurídicas na modalidade de empresário individual ou microempreendedor individual (MEI).<sup>11</sup>

Sendo definido o que é e quais grupos são contemplados pelo mecanismo de portabilidade de crédito, cabe entender quais as etapas compõem o processo de transferência de operações de crédito entre instituições financeiras. Assim, será analisado tanto o processo de pedido de portabilidade pela parte do cliente e os estágios para a aprovação da sua solicitação – o lado da demanda – quanto os pontos que constroem a infraestrutura de uma movimentação de portabilidade de crédito pela visão das instituições financeiras e das autoridades monetárias reguladoras, ou seja, pelo lado da oferta.

Pelo lado da demanda, o cliente que deseja melhores condições para negociar sua dívida precisa, inicialmente, entrar em contato com a sua instituição financeira de origem – que realizou o empréstimo inicial – para recolher o máximo de informações necessárias sobre a sua dívida. É obrigação da instituição credora original fornecer todo e qualquer material possível para esclarecer as dúvidas referentes ao débito em vigor, além de planilha com os cálculos de custos e cópias do contrato firmado.

8. SERASA. O que é a portabilidade de crédito? 2023. Disponível em: <https://www.serasa.com.br/credito/blog/o-que-e-portabilidade-de-credito/>. Acesso em 30 ago. 2023.

9. PIMENTEL, Rodrigo. A portabilidade de crédito e a competição no setor bancário brasileiro. 2019. Disponível em: <https://repositorio.insper.edu.br/handle/11224/2790>. Acesso em 27 jul. 2023.

10. IDEC. Portabilidade de crédito: 7 respostas para suas dúvidas. 2013. Disponível em: <https://idec.org.br/consultas/dicas-e-direitos/portabilidade-de-credito-entenda-o-que-e-e-como-funciona#:~:text=-Com%20a%20portabilidade%2C%20os%20contratos,de%20juros%2012%25%20ao%20ano.> Acesso em 30 ago. 2023.

11. BANCO CENTRAL DO BRASIL. O que é portabilidade de crédito. 2023. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/meubc/faqs/p/o-que-e-portabilidade-de-credito>. Acesso em 20 jun. 2023.

Dentro dessa planilha, deve conter dados chave como, por exemplo:

- 1 o prazo de vencimento da dívida;
- 2 o número de parcelas em débito restante;
- 3 o montante remanescente;
- 4 as taxas de juros contratadas, entre outras informações relevantes.

Até 2022, uma vez que o cliente fizesse a solicitação desses dados para sua instituição financeira ativa, esta teria obrigação de compartilhar todo o material solicitado em até um dia útil, seguindo o Art. 15 da Resolução 4.292/2013. Este foi revogado pela Resolução 5.004/2022. Ainda assim, a mesma resolução mantém – no seu Art. 7, §2º – a obrigatoriedade de enviar as informações ao cliente, além de definir o prazo de cinco dias úteis para que o credor original peça à instituição proponente a transferência dos recursos necessários para a efetivação da portabilidade.

Nesse estágio inicial, é de bastante importância que o cliente tenha em mãos todas as informações necessárias para servir de comparativo entre ofertas disponíveis no mercado e, também, servir como ferramenta de negocia-

ção. Assim, em seguida, o cliente pode começar sua busca por melhores vantagens oferecidas em instituições financeiras para a quitação de sua dívida e oferta de um novo crédito. Embora a principal motivação para realizar uma portabilidade de crédito seja focada em menores taxas de juros e prazos de pagamento mais confortáveis, é preciso que o cliente recolha o máximo de informações adicionais possíveis para não ter problemas futuros com a nova instituição contratada. Nesses casos, é importante que o cliente, ao analisar uma proposta de renegociação do seu contrato de crédito com uma nova instituição financeira, avalie o **Custo Efetivo Total (CET)**<sup>12</sup>, para que não haja surpresas desagradáveis no futuro contrato de crédito.

Uma vez que a proposta inicial para portabilidade da dívida seja favorável tanto para o devedor quanto para a instituição financeira receptora, também chamada de instituição proponente, inicia-se o processo de pedido de portabilidade. A partir desse momento, pela perspectiva do cliente, o processo operacional da portabilidade de crédito está encerrado. Cabe ao devedor apenas acompanhar o processo de efetivação de sua portabilidade de crédito e eventuais contrapropostas de renegociação da instituição financeira de origem.

**Figura 1: Como funciona a portabilidade pelo lado do usuário?**



**Fonte:** Banco Central do Brasil, 2018.<sup>13</sup>

12. Custo Efetivo Total (CET) é uma taxa que representa, na data de seu cálculo, encargos e despesas das operações de crédito e de arrendamento mercantil financeiro com pessoas físicas ou jurídicas (MEI, microempresas e empresas de pequeno porte). Para mais detalhes, ver: CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL. Resolução CMN Nº 4.881, de 23 de dezembro de 2020. Dispõe sobre o cálculo e a informação do Custo Efetivo Total (CET) relativo a operações de crédito e de arrendamento mercantil financeiro. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/content/estabilidadefinanceira/especialnor/Resolucao4881.pdf>. Acesso em 21 ago. 2023.

13. BANCO CENTRAL DO BRASIL. Saiba como fazer a portabilidade de crédito. 2018. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/detalhenoticia/206/noticia>. Acesso em 30 ago. 2023.

Já pela perspectiva das instituições financeiras envolvidas, a infraestrutura de negociação e transferência da operação de crédito possui mais etapas e agentes envolvidos. No momento em que a instituição proponente firma o acordo de solicitação de novo contrato de crédito com o cliente devedor, a Central de Transferência de Crédito (CTC) ou Câmara Interbancária de Pagamentos (CIP) se torna o agente central e intermediário da solicitação de portabilidade entre as instituições financeiras envolvidas.

A instituição tomadora da dívida comunica ao agente intermediário uma solicitação de portabilidade e o agente intermediário comunica à instituição credora original. Todas as operações e comunicações devem, obrigatoriamente, ser realizadas de forma eletrônica através da CTC/CIP para garantir o registro do procedimento, transparência no processo e padronização para consolidar a operação do início ao fim.<sup>14</sup>

De acordo com o normativo da portabilidade, e alinhado aos princípios de transparência e incentivo a concorrência no SFN, junto à solicitação de portabilidade, a instituição proponente deve enviar para a instituição financeira detentora da dívida original informações na nova proposta, contendo esclarecimentos como:

- 1 identificação do contrato de crédito proposto para transferência;
- 2 proposta apresentada ao cliente devedor, contendo taxa de juros anual e nominal, CET, prazos e afins;
- 3 sistema de pagamento determinado somado ao valor das prestações pré-acordado; entre demais informações que sejam relevantes alinhadas à modalidade de crédito contratada.<sup>15</sup>

Após a CTC/CIP repassar a solicitação para a instituição credora original, esta tem até 5 dias úteis para aceitar o pedido de portabilidade e fornecer todas as informações necessárias da dívida para a instituição proponente ou realizar uma contraproposta com o intuito de renegociar as condições do contrato de crédito solicitado. Uma vez que a instituição original aceite

o pedido de portabilidade e transferência da dívida, dentro desse prazo de 5 dias úteis, solicitará o pagamento antecipado da dívida por meio da instituição proponente via Transferência Eletrônica Disponível (TED).

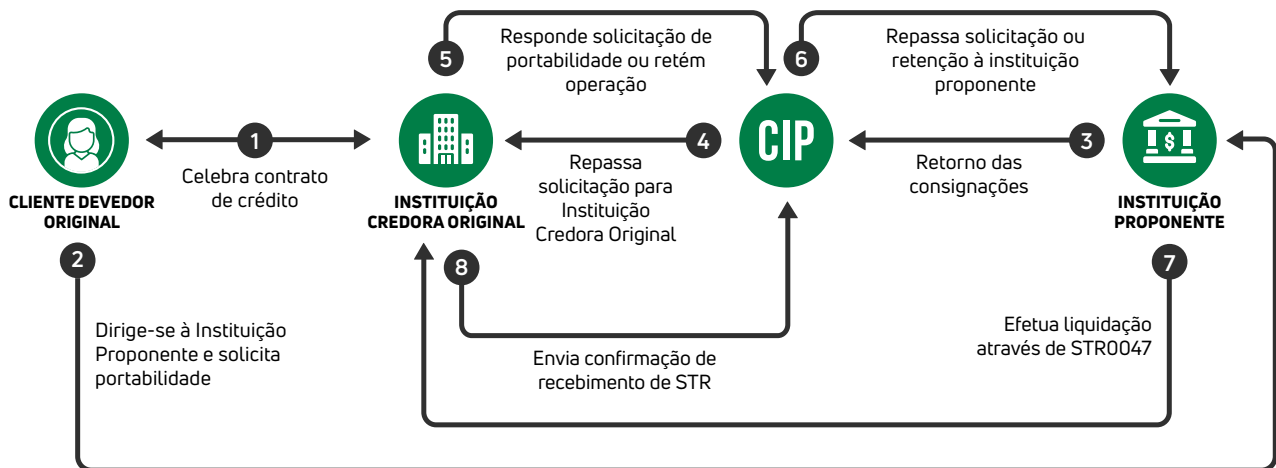
Em seguida, em um período de até quatro dias úteis, ambas as instituições devem comunicar à CTC/CIP o comprovante de transferência e o comprovante de recebimento da quitação adiantada, respectivamente pela parte da instituição financeira proponente e a instituição financeira credora. Após a validação de toda a operação, o cliente é notificado da efetivação de sua operação e seu novo contrato de crédito passa a estar vigente com a nova instituição financeira, encerrando plenamente qualquer vínculo de empréstimo ou financiamento com a instituição original.



14 e 15. BANCO CENTRAL DO BRASIL. Resolução nº 4.292/2013, de 20 de dezembro de 2013. Dispõe sobre a portabilidade de operações de crédito realizadas com pessoas naturais, altera a Resolução nº 3.401, de 6 de setembro de 2006, e dá outras providências. Disponível em: [https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/res/2013/pdf/res\\_4292\\_v1\\_O.pdf](https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/res/2013/pdf/res_4292_v1_O.pdf). Acesso em 30 ago. 2023.



Figura 2: Como funciona a portabilidade pelo lado das instituições financeiras?



Fonte: CIP, 2023.

Existe, ainda, a possibilidade de o cliente devedor desistir de prosseguir com a operação de portabilidade – seja pela contraproposta apresentada pela instituição credora original, seja por algum motivo pessoal não relacionado. Assim, o cliente deve comunicar à instituição financeira credora sobre a interrupção do processo de transferência da dívida para que ela comunique, através do CTC/CIP, do encerramento do processo. A instituição financeira original tem um prazo de até 2 dias úteis para realizar esse comunicado, apresentando um registro de comprovação da solicitação de encerramento tanto para o agente mediador como para a instituição financeira proponente, quanto para o cliente ativo em seu contrato de crédito.

Pelo apresentado, é notório que o processo de portabilidade de crédito ainda é buro-

crático, principalmente se comparado às modernizações do sistema financeiro nos últimos anos. Esse fator é explicado como um dos principais desinteresses da população em relação à utilização da portabilidade de crédito como ferramenta de amortização de juros e do crédito comprometido com dívidas, que percebe a toda a burocracia envolvida no processo de transferência de dívida como uma barreira, não enxergando o instrumento como de fato algo que facilita a gestão financeira.

Na seção seguinte, será possível entender como a relação do consumidor com a portabilidade de crédito foi se transformando, contando com a análise descritiva do progresso histórico do instrumento e das principais modalidades de crédito que são negociadas na transferência entre instituições.



## 2

## Cenário de portabilidade de crédito no Brasil

Em 2021, o Banco Central publicou um material que acompanhava a evolução da portabilidade de crédito no Brasil, considerando a relação dos usuários com o instrumento e as variações ano a ano da demanda de transferência de dívidas. Dentre os diferentes *insights* a serem extraídos, principalmente no que diz respeito ao perfil de clientes ativos, o regulador brasileiro chegou a uma conclusão: há um potencial não realizado de portabilidade de crédito.<sup>16</sup>

Ademais, o regulador brasileiro também identificou que, entre todas as linhas de crédito disponíveis para empréstimo e portabilidade, as modalidades com garantia dominam de forma contínua, com destaque expressivo do **crédito consignado**, seguido da **portabilidade de crédito para aquisição de bens**, com o **financiamento de veículos e crédito imobiliário** encabeçando as estatísticas.<sup>17</sup>



Para sustentar essas afirmações, é preciso fazer a análise de duas importantes variáveis. A primeira, em referência à taxa de pedidos solicitados para portabilidade em relação aos números de concessões de crédito com recursos livres para pessoas físicas, podendo, assim, ter uma melhor dimensão de quantos usuários possuem relação de empréstimo com o SFN e não fazem uso do mecanismo de portabilidade. E,

em segundo, o número de tomadores de crédito em cada modalidade específica e a relação com a taxas de juros acima da média do mercado.

É importante também trazer a informação de que o BCB analisa a evolução da portabilidade – e sua possível insuficiência – através de uma taxa de sucesso, calculada via comparação da **taxa de pedidos solicitados vs. a taxa de pedidos efetivados** pelas instituições financeiras.<sup>18</sup>

16. BANCO CENTRAL DO BRASIL. Evolução da Portabilidade de Crédito no Brasil: comportamento e perfil. 2020. Disponível em: [https://www.bcb.gov.br/content/publicacoes/Documents/reb/boxesreb2020/boxe\\_2\\_evolucao\\_portabilidade\\_credito\\_brasil.pdf](https://www.bcb.gov.br/content/publicacoes/Documents/reb/boxesreb2020/boxe_2_evolucao_portabilidade_credito_brasil.pdf). Acesso em 30 ago. 2023.

17. BANCO CENTRAL DO BRASIL. Portabilidade de crédito cresce no país, mas pode avançar ainda mais. 2021. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/detalhenoticia/549/noticia>. Acesso em 20 jun. 2023.

18. O BCB, em alguns momentos na descrição da situação da portabilidade por participação, considera que os pedidos retidos por motivação de renegociação são somados à taxa de sucesso do instrumento, uma vez que o objetivo final implica melhores condições de pagamento para o usuário. Porém, para fins de análise desse White Paper, será considerada apenas a taxa de sucesso entre pedidos totais vs. pedidos portados. Ver mais em: BANCO CENTRAL DO BRASIL. Relatório de Economia Bancária, 2020. 2021. Disponível em: [https://www.bcb.gov.br/publicacoes/relatorioeconomiabancaria/reb\\_2020](https://www.bcb.gov.br/publicacoes/relatorioeconomiabancaria/reb_2020). Acesso em 15 jun. 2023.

Além disso, também são consideradas mais três variáveis:

- 1 a taxa de pedidos cancelados, que pode ser por desistência do próprio cliente ou, em casos mais comuns, por escolha da instituição proponente por conta da restrição nas políticas de crédito ou contenção de riscos;
- 2 pedidos retidos, quando o credor original interrompe o processo de portabilidade por impasses operacionais e de informações ou pela proposta de renegociação das condições de contratos;
- 3 pedidos pendentes, que são solicitações congeladas aguardando alguma movimentação.<sup>19</sup>

Para avançar na análise desse White Paper, em um primeiro momento vamos entender o cenário do potencial não alcançado da portabilidade em comparação aos empréstimos livres de recurso e como as modalidades de crédito compõem esses números. Em um segundo momento, de forma mais aprofundada, caberá entender a relação da portabilidade

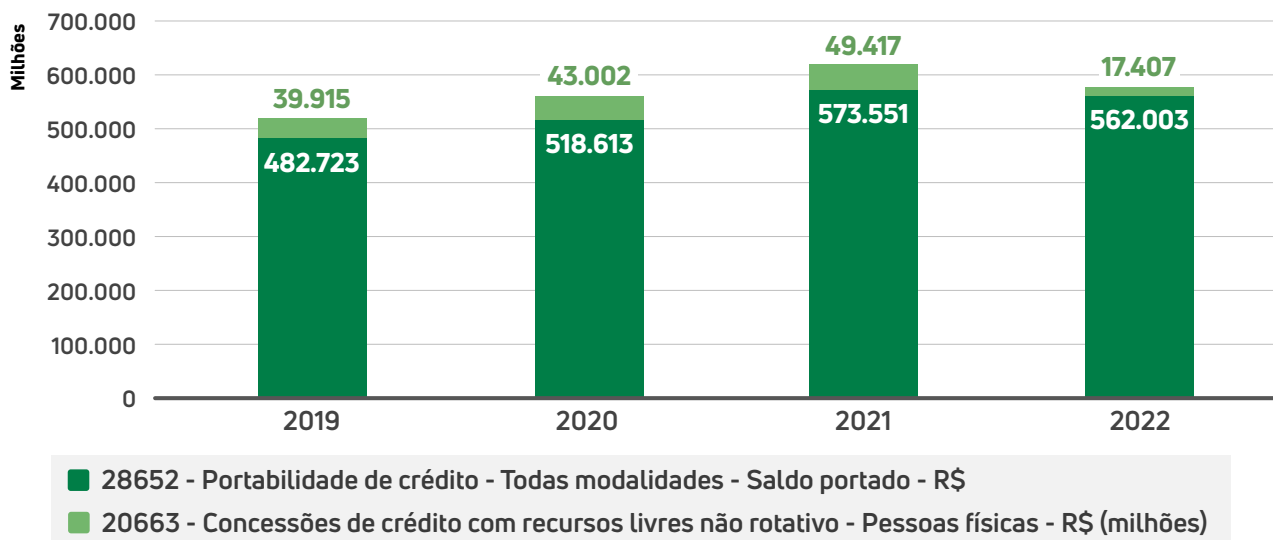
com as operações de crédito com garantia e o cenário macroeconômico brasileiro, além de tentar entender porque demais modalidades como o empréstimo pessoal sem garantia não conseguem o mínimo de expressividade no panorama geral.

### 2.1 Portabilidade de crédito (2019 - 2022): concentração no consignado e baixa participação em outros créditos livres limitam expansão do instrumento

Para se ter uma dimensão mais aprofundada da distância entre o potencial ideal da portabilidade de crédito, vale trazer números do volume de concessões de crédito com recursos livres destinados a pessoas físicas<sup>20</sup> em comparação ao total de pedidos de portabilidade nos últimos anos (ver **Figura 3**).

$$\frac{\text{total do saldo portado}}{\text{total do saldo concedido de crédito no período}} = \text{real porcentagem de impacto da portabilidade de crédito em relação ao volume total de empréstimos com potencial de serem transferidos e renegociados}$$

**Figura 3: Concessões de crédito livre x Portabilidade de crédito**



Fonte: Elaboração própria com base nos dados da SGS/BCB<sup>21</sup>

19. BANCO CENTRAL DO BRASIL. Relatório de Economia Bancária 2020. 2021.

Disponível em: [https://www.bcb.gov.br/publicacoes/relatorioeconomiabancaria/reb\\_2020](https://www.bcb.gov.br/publicacoes/relatorioeconomiabancaria/reb_2020). Acesso em 30 ago. 2023.

20. Dados referentes à série 20663 - Concessões de crédito com recursos livres não rotativo - Pessoas físicas do Sistema Gerenciador de Séries Temporais do Banco Central do Brasil.

Disponível em: <https://www3.bcb.gov.br/sgspub/localizarseries/localizarSeries.do?method=prepararTelaLocalizarSeries>. Acesso em 17 jun. 2023.

21. Nessa comparação de séries, o recorte temporal será feito a partir de 2019 com base do melhor ano de desempenho da portabilidade de crédito registrado pelo Banco Central através do Relatório de Economia Bancária (REB) e os números serão extraídos do Sistema Gerenciador de Séries Temporais do Banco Central do Brasil (SGS).

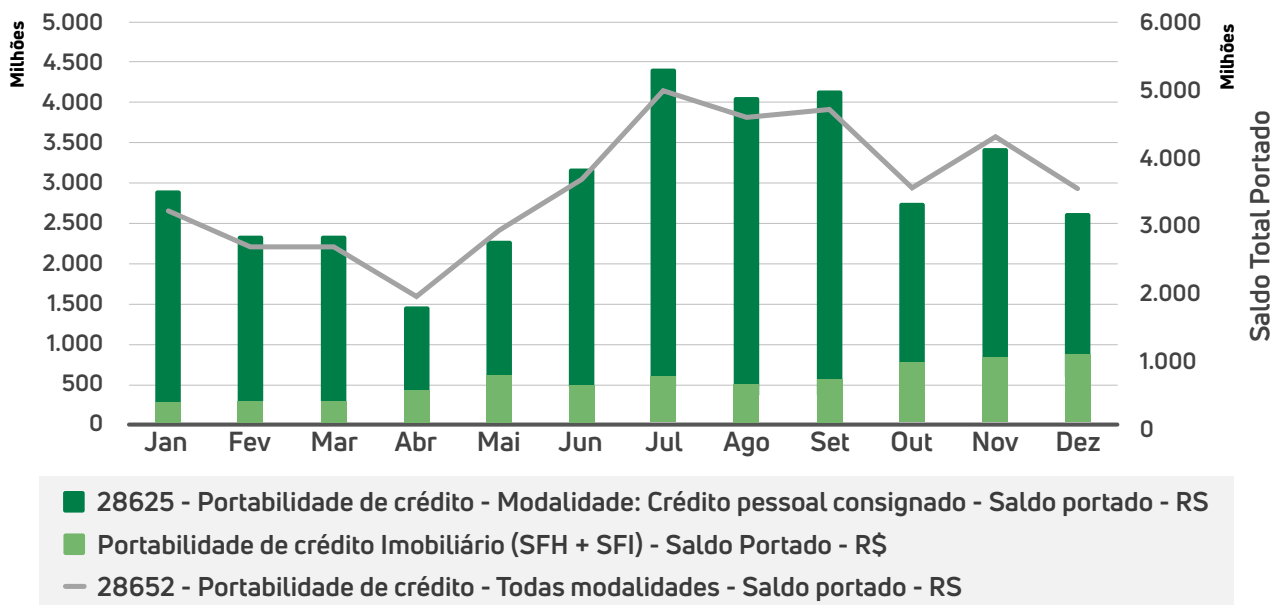
Em 2019, foram 4,56 milhões de pedidos efetivados de portabilidade que representaram um saldo portado de aproximadamente R\$ 39,9 bilhões, considerando todas as modalidades disponíveis para o instrumento de transferência de empréstimos. Embora o montante seja significativo para o histórico de evolução da portabilidade, ao comparar com o valor de empréstimos concedidos nesse mesmo período, a participação do instrumento é de apenas 8,3% do volume de R\$ 482,7 bilhões, deixando claro que está abaixo do seu potencial.

Para além da baixa participação no total de crédito, chama atenção o fato de praticamente todo o saldo portado estar concentrado em apenas uma modalidade: o **consignado**, 99,9%, mais especificamente. O crédito pessoal consignado é uma modalidade de crédito para pessoas físicas na qual o valor das parcelas compromissadas são descontadas diretamente da renda fixa de bonificação do cliente, ou seja, o valor acordado para o pagamento das prestações fica retido diretamente na fonte de pagamentos de salários, holerite, aposentadoria e benefícios. Entre 2014 – início da série histórica de portabilidade de crédito – e 2019, o consignado registrou a quase totalidade dos pedidos efetivados, movimentando, somente em 2019, R\$ 38,1 bilhões.

Considerando que são a modalidade de menor risco, dado o público alvo e o pagamento com desconto na folha, essa dominância do consignado é um limitador do potencial da **Portabilidade**, já que não atendem ao público que lida historicamente com as maiores restrições de acesso à crédito e com as piores condições quando conseguem tal acesso. Além disso, a concentração no consignado representa uma barreira para que o instrumento ganhe escala pelo simples fato de que tal modalidade representa uma pequena fatia do total do mercado de crédito. Em 2019, apenas 10,2%<sup>22</sup>.

Já em 2020, a concentração diminuiu e houve um crescimento da Portabilidade para a modalidade de crédito imobiliário, que representou 14,7% do saldo portado. Na **Figura 4** é possível ver a evolução do saldo portado para crédito imobiliário em relação ao consignado. No entanto, como o ano foi marcado pelo cenário da pandemia de COVID-19 e altos níveis de endividamento (chegando a 63% em dezembro de 2020) e a inadimplência acima da marca de dois dígitos por todo o ano em questão<sup>23</sup>, o BCB registrou uma queda de 19,1% em relação ao ano anterior em pedidos de portabilidade efetivados, mesmo que tenha havido leve crescimento no saldo portado total, que chegou a R\$ 43 bilhões.

**Figura 4: Trajetória da Portabilidade de Crédito em Saldo Portado em 2020 (R\$ Milhões)**



Fonte: Elaboração própria com base nos dados da SGS/BCB.

22. BANCO CENTRAL DO BRASIL. Relatório de Economia Bancária 2019. 2020. Disponível em: [https://www.bcb.gov.br/publicacoes/relatorioeconomiabancaria/REB\\_2019](https://www.bcb.gov.br/publicacoes/relatorioeconomiabancaria/REB_2019). Acesso em 30 ago. 2023.

23. CNC. Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (PEIC). 2020. Disponível em: <https://pesquisascnc.com.br/>. Acesso em 30 ago. 2023.

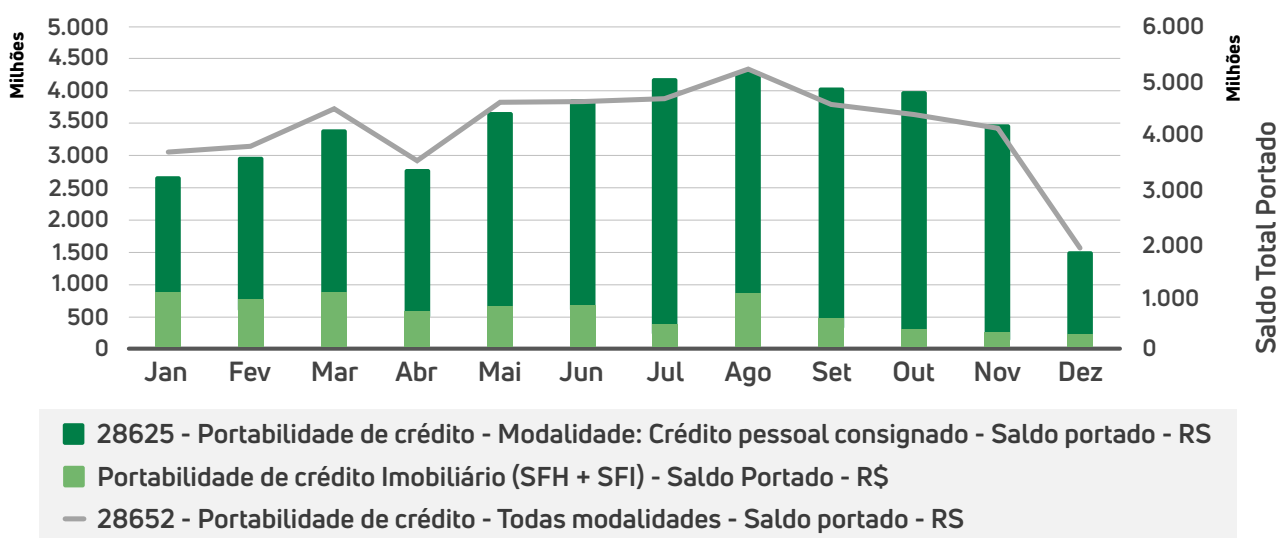
No entanto, apesar da queda da participação do consignado em favor do crescimento do crédito imobiliário ser uma evolução, ainda não resolve o problema do baixo teto para onde a Portabilidade pode crescer. Para isso, é necessário que o instrumento passe a ser usado em outras modalidades de crédito livre além do consignado, o que expande seu universo potencial de operações.

Isso fica evidente quando os dados são comparados ao montante total de crédito concedido em 2020, que mostrou um aumento do saldo de crédito livre, chegando a R\$ 518,6 bilhões. Esse valor mostra que, mesmo com um maior valor portado e aumento da renda comprometida ao pagamento de dívidas, o potencial da portabilidade usado para amortizar as condições dos devedores permaneceu baixo. No ano seguinte, em 2021, o BCB registrou 4,42 milhões de pedidos efetivados, o que representa um aumento de 19,6% em relação ao ano anterior.<sup>24</sup> Mesmo sem ultrapassar o marco histórico de 2019, o panorama de retomada pode ser explicado pela força do resgate do uso do crédito por meio das famílias brasileiras, como apontado pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (2020)<sup>25</sup>; porém, o BCB aponta que os níveis elevados dos pedidos se concentram apenas no primeiro semestre de 2021, com uma re-



avolta total na tendência de crescimento no final do ano com o aumento da taxa de juros SELIC. Essa reversão de cenário afetou, principalmente, a participação da linha de crédito imobiliário que, mesmo com crescimento de quase 20% tanto em pedidos efetivados quanto no total portado, não seguiram as projeções de crescimento esperadas pelo comportamento de 2020 (Figura 5).<sup>26</sup> No geral, nesse ano foram portados R\$ 49,4 bilhões em comparação aos R\$ 573,5 bilhões em crédito livre, registrando apenas 8,6% portados.

**Figura 5: Trajetória da Portabilidade de Crédito em Saldo Portado em 2021 (R\$ Milhões)**



Fonte: Elaboração própria com base nos dados da SGS/BCB.

24 e 26. BANCO CENTRAL DO BRASIL. Relatório de Economia Bancária 2021. 2022. Disponível em: [https://www.bcb.gov.br/content/publicacoes/relatorioeconomiabancaria/reb\\_2021.pdf](https://www.bcb.gov.br/content/publicacoes/relatorioeconomiabancaria/reb_2021.pdf). Acesso em 30 ago. 2023.

25. AGÊNCIA BRASIL. Número de brasileiros com dívidas cresce no fim de 2020. 2021. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2021-01/numero-de-brasileiros-com-dividas-cresce-no-fim-de-2020>. Acesso em 30 ago.

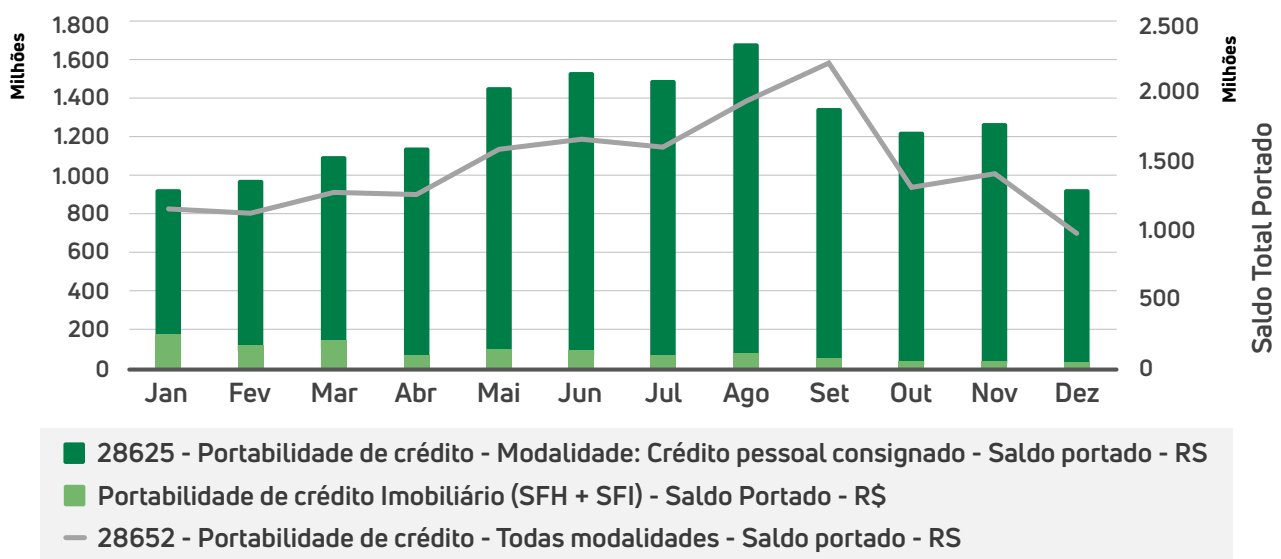


Já em 2022, o cenário muda completamente. A desaceleração em dezembro de 2021 se tornou uma brusca mudança contra as tendências de aceleração contínua da portabilidade e, em 2022, foram registrados níveis bem abaixo, similares ao primeiro patamar de 2017<sup>27</sup>. Os pedidos caíram pela metade em relação ao ano anterior, marcando uma retração clara no panorama de transferência de dívida com queda acentuada de 50,6%. Apenas 1,9 milhão de pedidos foram efetivados, refletindo uma redução ainda mais significativa de 57,5% em comparação a 2021. No total portado foi registrado um valor de R\$ 17,4 bilhões, enquanto o total de concessões de crédito foi de R\$ 562

bilhões, e apenas 3,1% do crédito livre usado em portabilidade.

Não só o uso da Portabilidade vem sendo afetado pela conjuntura, mas a manutenção do perfil de crédito portado segue limitando o potencial do instrumento. Como é possível ver na **Figura 6**, o domínio do consignado na portabilidade voltou a aumentar com quase 87% de participação contra os 83,1% do ano anterior, enquanto o crédito imobiliário não conseguiu chegar a 5,5% de participação nas operações portadas, tendo uma forte regressão de aproximadamente 90% nos contratos efetivados e cerca de 87% no saldo total portado ante 2021.

**Figura 6: Trajetória da Portabilidade de Crédito em Saldo Portado em 2022 (R\$ Milhões)**



Fonte: Elaboração própria com base nos dados da SGS/BCB.

27. Em 2017, cerca de 2 milhões de operações foram efetivamente concretizadas.  
 Fonte: BANCO CENTRAL DO BRASIL. Relatório de Economia Bancária, 2017. 2018.  
 Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/publicacoes/relatorioeconomibancaria/31122017>. Acesso em 20 jun. 2023.

Tanto olhando para a comparação entre o saldo total de empréstimos concedido e o saldo total portado – que não ultrapassou de 9% em nenhum ano – quanto olhando para o domínio indiscutível do crédito consignado e da tentativa de expressão do crédito imobiliário, é possível perceber que a Portabilidade tem enfrentado dificuldade não só de crescer, mas de diversificar. Entre as mais variadas oportunidades de linhas de crédito disponíveis no mercado, apenas duas têm relevância, sendo as duas modalidades de empréstimos com garantia. É possível, ainda, que justamente essa falta de diversidade nas modalidades onde a Portabilidade acontece seja um

limitador ao seu sucesso, tanto pelo volume disponível como pelo perfil de demanda das outras modalidades.

Assim, a portabilidade de crédito é quase nada explorada para trazer melhores benefícios e condições de saúde financeira para os brasileiros. Esses números, por si só, já serviriam para sustentar a afirmação do BCB em relação ao potencial não alcançado da portabilidade de crédito no Brasil, porém, essa segunda subseção se dedica a aprofundar na análise das modalidades de crédito, na tentativa de contribuir na hipótese do porquê a portabilidade encontra limitações para sua evolução.



## 2.2 Desempenho da portabilidade: modalidades x cenário macroeconômico

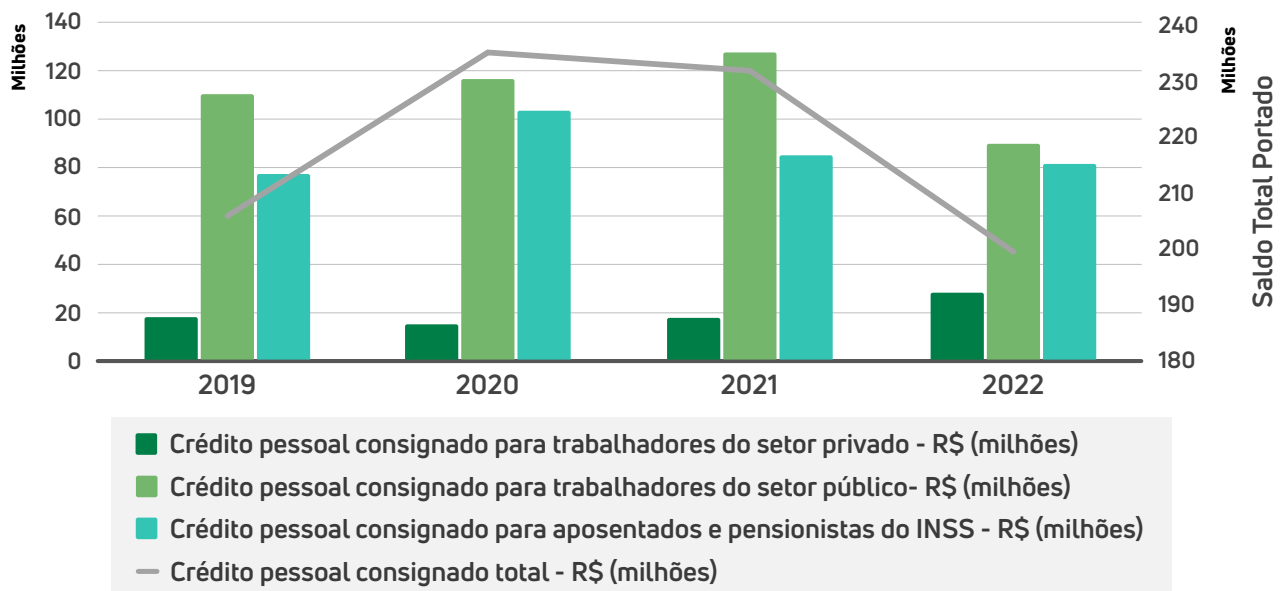
Baseado nos dados da CIP e do BCB, o baixo impacto de transformação da portabilidade entre as modalidades de crédito chama a atenção para a infraestrutura e proposta do instrumento. Como já apontado, os únicos registros de relevância na série histórica são de origem de operações de garantia, o que pode ser explicado pelo menor risco de inadimplência, principalmente quando falado na portabilidade de consignado, e na possibilidade de menores juros em relação à demais operações de crédito por conta também do menor risco atrelado.

Se a taxa SELIC é um dos principais ter-

mômetros usados pelo BCB para entender a flutuação da evolução da taxa de sucesso da portabilidade de crédito, o perfil dos usuários e tomadores de crédito também deve ser considerado.

Quando se olha para a modalidade do crédito consignado em específico, essa hipótese se fortalece. Por oferecer menor risco para as instituições financeiras por estar associado à uma garantia fixa de folha de pagamentos e registrar menores chances de inadimplência, é possível ter uma das menores taxas de juros entre as modalidades de empréstimo e financiamento do mercado, sendo atrativas, principalmente para funcionários públicos, aposentados e pensionistas do INSS.<sup>28</sup>

Figura 7: Distribuição de Concessões de Crédito Consignado



Fonte: Elaboração própria com base nos dados da SGS/BCB.



A forte presença de consignatários na movimentação de melhores condições de pagamentos para suas dívidas pode ser explicada, novamente, pelo crescente risco de endividamento dessa população beneficiada. Olhando especialmente para o grupo beneficiado pelo INSS, esse que, somente em 2020, representou 60% dos contratos ativos da carteira total de empréstimos consignados<sup>29</sup>, podem apresentar maiores chances de restringir sua renda para o pagamento de tarifas relacionadas a dívidas.

28. AMORIM, Guilherme. Crédito e Endividamento Familiar. ANÁLISE CONJUNTURAL, v.32, n.1-2. 2010. Disponível em: [http://www.ipardes.gov.br/biblioteca/docs/boL\\_32\\_1c.pdf](http://www.ipardes.gov.br/biblioteca/docs/boL_32_1c.pdf). Acesso em 30 ago. 2023.

29. BANCO CENTRAL DO BRASIL. Relatório de Economia Bancária 2020. 2021. Disponível em: [https://www.bcb.gov.br/publicacoes/relatorioeconomiabancaria/reb\\_2020](https://www.bcb.gov.br/publicacoes/relatorioeconomiabancaria/reb_2020). Acesso em 30 ago. 2023.



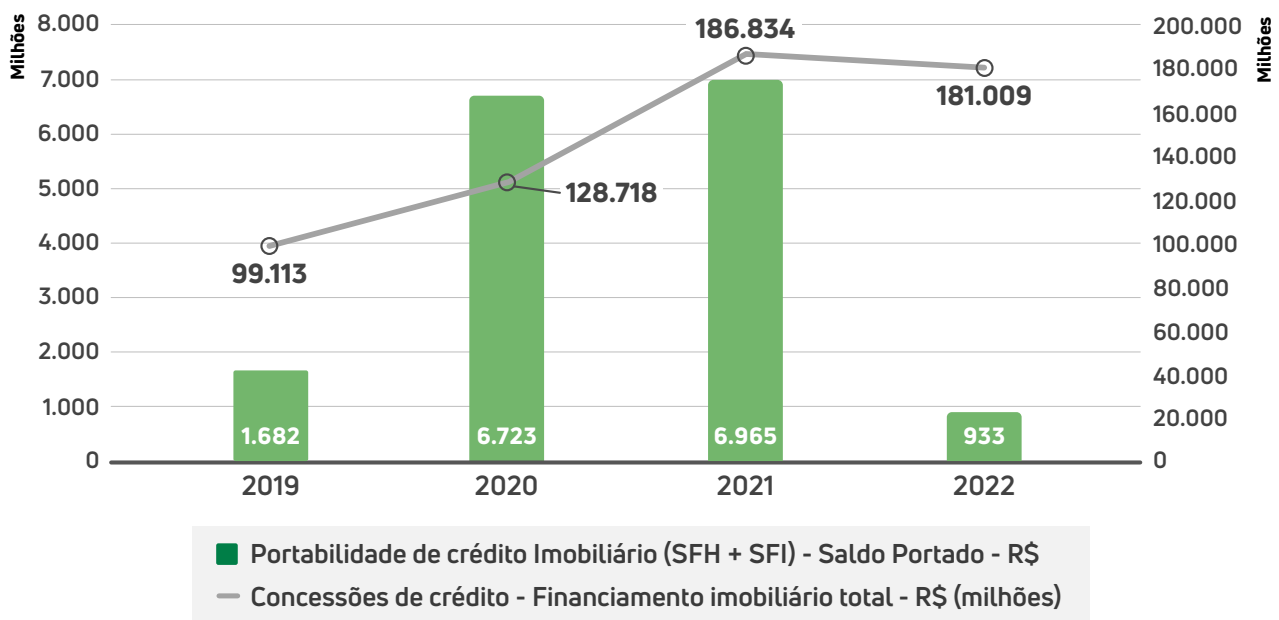
Isso porque existe um limite legal de tarifa a ser cobrada sobre o benefício, como tentativa de impedir um comprometimento total da renda só para quitação de débitos. A relação desse teto com os pedidos de portabilidade também é influenciada pela taxa SELIC, uma vez que, com menores juros, a possibilidade de instituições oferecerem melhores condições de contrato sem ultrapassar o limite legal são maiores.

Porém, em 2021, foi estabelecido um novo teto para empréstimo consignado do INSS, ampliando o limite de comprometimento de **40% do benefício para o pagamento de dívidas do consignado**.<sup>30</sup> Esse número já acende um alerta por si só, considerando o perfil de endividamento das famílias brasileiras já exposto neste relatório e a atribuição da renda para quitação de dívidas. No entanto, quando se olha para o perfil dos beneficiários do INSS com contrato de consignado ativos - a cada 10 beneficiários do INSS que contratavam um empréstimo consignado ativo, 7 contavam com uma renda de até 2 salários mínimos<sup>31</sup> - justifica-se um domínio tão grande na procura de melhores condições para o cumprimento de

prazos e pagamentos de dívidas.

Novamente, se a taxa de juros é o principal indicador da demanda e da procura pela portabilidade de crédito em geral, no crédito imobiliário, o nível de atividade do setor também deve ser considerado ao avaliar os juros específicos para linhas de crédito imobiliárias.<sup>32</sup> Essa hipótese é reforçada pela comparação dos cenários específicos de 2019 e 2022. Em 2019, com SELIC batendo 4,4% a.a e pressionando a redução das taxas de financiamento imobiliário oferecidas pelas instituições bancárias, as oportunidades do mercado refletiram nos pedidos de portabilidade de crédito imobiliário crescerem em 453% e o total de efetivados aumentou 102% ante 2018. Já em 2022, por outro lado, com o recorde de elevação da SELIC, o incremento nos custos de captação e nas taxas de juros associadas a novos financiamentos impactou negativamente no atrativo da demanda da portabilidade. Esse cenário resultou em um retorno aos patamares observados no início de 2018 com uma radical diminuição de 91,7% em pedidos solicitados e uma queda de 89,5% em efetivados em relação ao mesmo período de 2021.

**Figura 8: Distribuição de Concessões de Crédito Imobiliário**



**Fonte:** Elaboração própria com base nos dados da SGS/BCB.

30. AGÊNCIA CÂMARA DE NOTÍCIAS. Entra em vigor lei que amplia margem do consignado até o final do ano. 2021. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/741508-entra-em-vigor-lei-que-amplia-margem-do-consignado-ate-o-final-do-ano>. Acesso em 30 ago. 2023.

31. G1. Empréstimos consignados para aposentados e pensionistas do INSS passam a ter taxas reduzidas. 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2023/08/21/emprestimos-consignados-para-aposentados-e-pensionistas-do-inss-passam-a-ter-taxas-reduzidas.ghtml>. Acesso em 30 ago. 2023.

32. ZANON, 2017. O impacto da regulamentação da portabilidade sobre os contratos de crédito imobiliário: uma análise de uma organização financeira. Disponível em: <https://repositorio.cesuca.edu.br/jspui/handle/123456789/1889>. Acesso em 08 jun. 2023.

Em 2020 - e mantendo até o primeiro semestre de 2021 - o crédito imobiliário cresceu significativamente entre os efetivados de portabilidade pela reação direta da taxa SELIC no valor médio de 2% a.a em 2020, o menor desde que o Banco Central passou a divulgar a meta para a Taxa Selic em 1999, e na queda de taxas da modalidade, como o Índice de Preços ao Consumidor (IPCA).<sup>33</sup>

Em 2022, o cenário macroeconômico brasileiro se manteve restritivo como um todo, afetando, principalmente, o **setor bancário** e o **mercado de crédito**. De acordo com o Ipea (2023), o desempenho recente do mercado de crédito é resultado das altas taxas de juros e dos altos níveis de comprometimento da renda com a quitação de dívidas, o que resulta em uma limitação na possibilidade de negociar menores taxas de juros para empréstimos e, consequentemente, em uma postura mais conservadora e rígida de bancos e instituições financeiras na oferta no mercado.<sup>34</sup> Além disso, somado aos efeitos da taxa SELIC em 13,75% a.a em 2022, o nível de comprometimento da renda familiar brasileira para arcar com os encargos de serviços de dívidas - juros e amortização ligados ao endividamento - atingiu seu ponto mais elevado registrado desde o início do acompanhamento do BCB, registrando aproximadamente 30%.<sup>35</sup>



No exemplo do crédito imobiliário, essa correlação fica mais visível ainda. Acompanhando a queda acelerada do panorama de portabilidade em modo geral, a evolução da portabilidade de crédito imobiliário regrediu em grande escala, de forma a ser explicada, principalmente pelo aumento da taxa SELIC e, consequentemente, das demais taxas de juros da modalidade imobiliária. De acordo com o BCB, o aumento da taxa provocou o **acréscimo nos gastos de captação e nas taxas de juros de novos empréstimos**, o que reduziu o apelo da portabilidade.<sup>36</sup>

Em um cenário de crédito ainda frágil, a importância de um instrumento sólido como a portabilidade de crédito se reforça ainda mais, na tentativa de suavizar os embarreiramentos de oferta no mercado de crédito, possibilitando propostas com melhores condições para elevar a qualidade da renda do consumidor e das famílias brasileiras.

Outro ponto que se destaca, e reforça o impacto ainda raso da portabilidade em escala da população, se dá ao analisar a **falta de representatividade de modalidades de crédito sem a condição de garantia**. Não só elas pouco aparecem, como também não apresentam tendência de crescimento. Em 2022, o BCB realizou um estudo de avaliação do perfil de tomadores de empréstimo pessoal consignado



33. TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. Conjuntura Econômica – Produto Interno Bruto. 2020. Disponível em: <https://sites.tcu.gov.br/contas-do-governo-2020/02-conjuntura-economica-pib.html>. Acesso em 20 jun. 2023.

34. IPEA. Carta de Conjuntura - Moeda e Crédito. 2023. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/index.php/category/moeda-e-credito/>. Acesso em 30 ago. 2023.

35. INSTITUTO PROPAGUE E STONE. Mercado de crédito em dados: aumento da inadimplência e endividamento das famílias. 2022. Disponível em: <https://institutopropague.org/credito-e-banking/mercado-de-credito-em-dados-3-trimestre-2022/>. Acesso em 30 ago. 2023.

36. BANCO CENTRAL DO BRASIL. Relatório de Economia Bancária 2022. 2023. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/publicacoes/relatorioeconomiabancaria/reb2022p>. Acesso em 09 ago. 2023.

e empréstimo pessoal não consignado, sendo o último sem condição de garantia, e expôs a desigualdade na aplicação de taxas de juros dessa modalidade em relação à renda. Ou seja, **pessoas com a renda mais baixa são as que pagam mais juros em empréstimos pessoais, independentemente da avaliação de risco.**

A taxa média de 112,83% a.a. para indivíduos que ganham até 1 salário mínimo diminuiu para 47,41% a.a. para aqueles que possuem rendimentos acima de 20 salários mínimos. O crédito consignado também segue essa tendência, com taxas de juros declinando de 28,49% a.a. para 23,21% a.a. na mesma comparação de faixas salariais. Importante notar que essa disparidade não pode ser explicada apenas por análises de risco ou probabilidade de inadimplência. O estudo demonstra que mesmo após ajustes que consideram prazo, valor do empréstimo, score de crédito e outras variáveis, a diferença persiste.<sup>38</sup>

Nesse cenário, **explorar a portabilidade de crédito seria uma estratégia promissora para reduzir essa dinâmica de discrepância.** Como a proposta do instrumento é ser uma ferramenta dinâmica para a competição no sistema financeiro e, conseqüentemente, menos restritiva à entrada de novos usuários e instituições participantes, uma reformulação em massa do instrumento pode ser uma iniciativa a ser explorada para essa modalidade específica. A modernização da portabilidade, a maior acessibilidade e simplificação no design de pedidos e maior transparência na propaganda promovida pelo BCB e pelas instituições financeiras tem também o potencial de contribuir para a aproxima-

ção desse grupo para a dinâmica de transferência de dívidas.

Para além da plena visualização que os dados fornecidos pelo BCB nos últimos anos permitem para a construção do cenário de evolução da portabilidade de crédito no país, existe um *insight*, também fornecido pelo regulador, que ajuda a construir o debate da seguinte seção. Em diferentes momentos das análises, o BCB aponta que mesmo com grandes marcos de ascensão entre números de solicitações e efetivados, a portabilidade de empréstimos e financiamentos ainda está distante de atingir o seu potencial.

Se por vezes já foram explorados, inclusive neste relatório, que pela perspectiva da demanda as possíveis barreiras que impedem a popularização em massa do mecanismo de portabilidade são associadas à falta de conhecimento do processo; excesso de burocracia e ausência de transparência no acompanhamento da solicitação de transferência entre instituições, entre outras, caberia à próxima seção explorar possíveis hipóteses de quais barreiras regulatórias e operacionais podem estar dificultando que a relação da oferta com o instrumento de portabilidade seja melhor aproveitado e a concorrência do mercado seja melhor explorada e beneficiada. Nessa perspectiva, a taxa de juros deixa de ser a principal variável de crescimento ou retração da portabilidade, possibilitando enxergar outros indicadores de desempenho que afetam as instituições financeiras na dinâmica da portabilidade de crédito.



## 3

## O que falta para a portabilidade alcançar seu potencial? Barreiras pelo lado da oferta podem ser dificultadores

Introduzir a portabilidade de crédito como um mecanismo benéfico para os consumidores é apenas um lado da equação. Pelo lado da oferta, ou seja, das instituições financeiras envolvidas no mercado de crédito, é preciso garantir que essa prática seja **verdadeiramente promovida**, tendo uma visão abrangente das complexidades envolvidas, com especial atenção aos obstáculos que essas instituições financeiras podem enfrentar ao adotar e viabilizar a portabilidade. Por método comparativo com o instrumento normativo da portabilidade, da autorregulação da Portabilidade de Crédito estruturada pela Federação Brasileira de Bancos (2014) e apoio da breve literatura dedicada a questionar possíveis barreiras pelo lado da oferta, este capítulo se dedica a observar três hipóteses:

- 1 ausência de um teto regulatório para a cobrança da Remuneração de Cessão de Obrigações (RCO) entre a instituição credora original e a proponente;
- 2 possibilidade da credora fazer uma contraproposta ao pedido de portabilidade, em especial considerando que a instituição para onde o cliente deseja levar o saldo não tem visibilidade desse movimento ou oportunidade de respondê-lo;
- 3 falta de modernização e coordenação do instrumento de portabilidade com o Open Finance, em especial, Open Finance.



No que se refere à cobrança de RCO, vale, primeiramente, entender o seu papel na dinâmica do processo de portabilidade, para depois destrinchar suas possíveis lacunas. A RCO, Remuneração de Cessão de Obrigações, é uma **tarifa imposta pela instituição credora inicial para a instituição financeira proponente como forma de custeio e compensação dos custos atrelados ao contrato portado**.<sup>39</sup> Essa tarifa pode ser composta por diferentes custos atrelados à instituição original, como a identificação do cliente, avaliação do perfil de risco e crédito do cliente, qualificação do valor do bem (no caso de financiamento de

veículos ou imóveis na linha do crédito imobiliário, por exemplo), despesas de serviço da CTC/CIP, possíveis assistências jurídicas para questões contratuais, entre outros.<sup>40</sup>

No normativo da portabilidade não existe uma determinação do teto percentual que pode ser imposto pela instituição financeira credora sob a proponente, por isso, o documento de Autorregulação da FEBRABAN em 2014, se propôs, em acordo com os grandes bancos incumbentes, a instaurar uma tabela de referência para os valores cobrados em RCO, adaptado para diferentes modalidades

39. NUCLEA. Esclarecimentos referente ao processo de RCO - CTC. 2023. Disponível em: <https://www2.nuclea.com.br/SAP/INFO-NUCLEA%20CTC-009-2023%20-%20Esclarecimentos%20referente%20ao%20processo%20de%20RCO%20-%20CTC%20.pdf>. Acesso em 30 ago. 2023.

40. FINANCEIRAS, Confederação Nacional das Instituições. Agenda do setor financeiro 2015, 1. ed., Brasília/DF, 2015.

de crédito transacionadas por meio da portabilidade e com premissa de atualização constante, sendo essa operação de responsabilidade do Comitê Gestor da Portabilidade e da Central de Transferência de Crédito. Em 2023, na atualização mais recente, as porcentagens cobradas sobre as faixas de valor das principais modalidades de crédito portado - consignado por INSS e imobiliário - variavam de 9,5% em contratos de até 2 mil reais e entre 4 e 5% em contratos acima de 60 mil reais para o consignado; enquanto para o imobiliário, 2% em contratos de até 75 mil reais e 1% em contratos acima de 800 mil reais.<sup>41</sup>



De cara, esses valores já apresentam uma disparidade na relação entre as instituições financeiras competindo no mercado de crédito, uma vez que, o impacto da cobrança dessas porcentagens em operações de portabilidade entre bancos tradicionais de grande porte e instituições financeiras menores apresentam consequências financeiras diferenciadas. Essa disparidade pode embarrear a permanência de instituições menores na concorrência do mercado de portabilidade, uma vez que, pelo alto custo incidindo sobre os contratos de crédito, restringem a possibilidade dessas instituições de oferecerem melhores condições no pagamento, prejudicando seu poder de competição.

Em 2020, o BCB identificou que essa ausência de regulação de um teto limite para as taxas de RCO estabelecidas eram potenciais problemas para suas políticas de competição, transparência e modernização do SFN, e pouco acrescentavam na adesão do instrumento para reduzir as taxas de juros gerais<sup>42</sup>. Por isso, propôs uma regulação para fixar os valores de RCO, independente da autorregulação dos bancos, porém, até agosto de 2023, esse projeto não foi concluído e as tabelas das CTC/CIP previstas pela FEBRABAN continuam vigentes.

Seguindo para a segunda hipótese, o normativo que implementa a da portabilidade deixa claro que a instituição credora original não pode se recusar a fornecer os documentos referentes ao contrato de dívida do cliente, muito menos a repassar informações para concretizar a transferência de débito para outra instituição. Contudo, as regras de portabilidade permitem que, após o início do processo de solicitação de portabilidade e o registro da proposta da instituição proponente, a credora original possa realizar, no prazo de 5 dias, uma contraproposta e renegociar condições mais vantajosas para seu cliente ativo.

Essa prática é tão comum que, na própria contagem de distribuição de pedidos de portabilidade por condição, a categoria de renegociados aparece cada vez mais expressiva, sendo considerada conjunta à taxa de sucesso de pedidos efetivados dentro dos períodos anuais. Pelo lado da demanda - que busca melho-

41. VALOR. BC vai regular cobrança na portabilidade de crédito. 2020. Disponível em: <https://valor.globo.com/impreso/noticia/2020/02/18/bc-vai-regular-cobranca-na-portabilidade-de-credito.ghtml>. Acesso em 30 ago. 2023.

42. NUCLEA. Atualização do RCO da Portabilidade de Crédito. 2023. Disponível em: <https://www2.nuclea.com.br/SAP/IN-FO-NUCLEA%20CTC-013-2023%20-%20Atualiza%C3%A7%C3%A3o%20do%20RCO%20da%20Portabilidade%20de%20Cr%C3%A9dito.pdf>. Acesso em 30 ago. 2023.

res condições de pagamentos para quitação de suas dívidas e redução dos juros cobrados - é eficiente e tem se mostrado satisfatório, como exposto nos últimos anos pelo regulador brasileiro em comparação à taxa total de pedidos.

Agora, por outro lado, pela parte da oferta, alguns pontos nessa operação podem ser possíveis entraves para a dinâmica do mercado, principalmente pelo ângulo das instituições proponentes. Isso porque o Banco Central não possui diretriz ou normativo que permita o direito de tréplica da instituição proponente em caso de contraproposta da credora original, ou seja, uma vez que a instituição credora tem acesso aos dados da proposta feita pela instituição final para adequar sua contraproposta frente aos novos valores oferecidos, a instituição proponente não tem direito de resposta e, muito menos, acesso aos valores e condições da nova oferta enviada ao cliente devedor.

Essa estrutura de negociação pode ser vista como prejudicial, reduzindo o apelo para participação nas operações de portabilidade. Contando com lacunas na transparência das informações envolvidas no processo e no poder de barganha das instituições, a ausência de uma determinação que melhor proteja a relação da instituição proponente na infraestrutura da portabilidade e protege seu poder de concorrência pode enfraquecer a proposta do instrumento do BCB e retroceder os avanços conquistados até o momento.

Por fim, a terceira hipótese se dá na falta de coordenação e modernização da Portabilidade com o Open Finance. Mais especificamente, a incompatibilidade do processo de compartilhamento de informação para transferência do saldo devedor via portabilidade. Pelo Open Finance, o compartilhamento de informações passa a ser automatizado a partir do consentimento do cliente. Na Portabilidade, por sua vez, os prazos para troca de informação envolvem múltiplos dias úteis.

A falta de uma coordenação explícita e incentivada da realização de Portabilidade por meio da estrutura do Open Finance acaba sendo um limitador à expansão da primeira. Tal movimento já acontece e é registrado no mercado, mas o normativo da Portabilidade

manteve a estrutura de processo de prazos de compartilhamento mesmo após a instauração do Open Finance, não havendo uma diretriz mais formalizada de modernização para estar em sintonia com os processos do sistema financeiro aberto.

Assim, resgatando a premissa de que a portabilidade ainda não está perto de alcançar todo o potencial positivo para transformar o cenário de crédito brasileiro, espera-se que haja um alinhamento do Open Finance e das demais inovações promovidas pelo BCB a ela, refletindo no incentivo contínuo dos pilares de competitividade e transparência promovidos pelo regulador.<sup>43</sup>



43. LISBOA, Bernardo. Como o Open Banking pode impactar os incentivos dos agentes envolvidos no mercado de crédito brasileiro? 2022. Disponível em: <http://repositorio.insper.edu.br/handle/11224/5606>. Acesso em 11 jun. 2023.

### 3 Propague Análises

Diante do cenário da portabilidade de crédito como instrumento de competição, inovação e, por que não, saúde financeira no Brasil, fica claro que essa prática possui um potencial significativo para reconfigurar a relação entre usuários, a sustentabilidade de suas contas e o mercado de crédito nacional. Considerando a conjuntura de altas taxas de juros e endividamento que impacta diretamente as famílias brasileiras, a portabilidade tem sua importância como uma oportunidade para revitalizar o sistema financeiro reforçada.

Tendo a afirmação do potencial não al-

cançado do instrumento vinda do Banco Central, a sugestão da análise pelo lado da oferta para além de apenas um resultado das variações da taxa de juros é fortalecida. Essas possíveis barreiras que limitam o crescimento da portabilidade representam fatores diretamente ligados à infraestrutura legal e operacional do instrumento, que, uma vez superados, podem prever uma maior flexibilidade para as instituições financeiras no momento de oferecerem condições melhores e mais vantajosas para o lado da demanda, sem necessariamente estar dependente e restrito à pressão SELIC.



## AUTORES

### **Carlos Ragazzo**

Professor da FGV-Rio, Presidente do Conselho do Instituto Propague e Ex-Superintendente Geral do CADE

### **Amanda Stelitano**

Pesquisadora do Instituto Propague e mestranda em Economia Política Internacional (UFRJ)

### **Morgana Tolentino**

Pesquisadora do Instituto Propague e doutoranda em Economia (UFRJ)

### **Bruna Cataldo**

Head de Conteúdo do Instituto Propague e doutoranda em Economia (UFF)

## DIAGRAMAÇÃO

### **Gabriel Madeira**

Mais informações: [contato@institutopropague.org](mailto:contato@institutopropague.org)